



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 03/2025

INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL

A **Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP** do Grupo Hospitalar Conceição – GHC torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas disponíveis para estudantes a serem matriculados na condição de aluno(a) especial no Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS - MP APTSUS, do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Tecnologias para o SUS - PPG ATSUS, para **ingresso nas disciplinas ofertadas no SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2025**, sendo regido pelas normas e pelos procedimentos descritos a seguir.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º. A seleção destina-se a profissionais portadores de diploma de curso de graduação interessados(as) no desenvolvimento de estudos do campo da saúde coletiva, com ênfase em Avaliação e Produção de Tecnologias em Saúde, no que tange à gestão, à assistência ou à educação, e foco na qualificação e no aprimoramento das políticas públicas vinculadas ao SUS.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) ao Processo de Seleção concorrerão às vagas ofertadas em Disciplinas isoladas e serão matriculados na **condição de aluno(a) especial**.

§ 1º Os(as) matriculados(as) na condição de aluno(a) especial têm as mesmas obrigações que os(as) alunos(as) regulares, conforme o disposto no Regimento Interno do MP ATSUS e farão jus ao atestado de conclusão, histórico escolar e, se empregado do GHC, ao respectivo registro das horas de formação no histórico do empregado através do fluxo **GEP180 - Registro de horas para formação realizadas (individual)**, desde que cumpridos todos os requisitos da disciplina, como trabalhos, provas e presença de, pelo menos, 75%.

§ 2º As disciplinas concluídas por alunos(as) matriculados(as) na condição de aluno(a) especial podem ser aproveitadas, nos limites dispostos no Regimento Interno, caso o estudante concorra e seja aprovado posteriormente para ingresso no MP ATSUS.

Art. 3º. Podem candidatar-se à condição de aluno(a) especial os(as) Empregados(as) do Grupo Hospitalar Conceição, o público externo ao GHC e os(as) estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições de Ensino.

DAS VAGAS

Art. 4º. Serão disponibilizadas **vagas em disciplinas** desenvolvidas predominantemente na modalidade de ensino presencial e extraordinariamente por meio de recursos virtuais, sendo estas distribuídas em três grupos específicos:

- I. **Empregados(as) do GHC.**
- II. **Público externo.**

III. Estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições de Ensino.

Parágrafo Único: No caso de não preenchimento das vagas referentes aos grupos específicos serão chamados os(as) candidatos(as) segundo a ordem geral de classificação da lista de espera publicada.

Art. 5º. O(a) candidato(a) poderá cursar **até duas disciplinas por semestre**.

Parágrafo 1º: A grade com as Disciplinas ofertadas está disponível no **Anexo I** deste Edital.

Parágrafo 2º: O cronograma do Mestrado Profissional GHC encontra-se em:

<https://escolaqhc.ghc.com.br/mestradoprofissionalcronograma.html>

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º. O processo de seleção será organizado conforme o estabelecido neste cronograma:

Atividade	Período
1. Inscrições	05/8/2025 a 07/8/2025 Das 00h01min (do dia 05/08/2025) as 16:00 (do dia 07/08/2025)
2. Sorteio público das vagas	08/8/2025
3. Divulgação da Lista de selecionados	08/8/2025
4. Matrículas	11/8/2025

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por qual grupo de vagas pretende concorrer, bem como autodeclarar que preenche os requisitos necessários para concorrer às vagas destinadas ao segmento conforme descrito neste edital.

Parágrafo único: as inscrições devem ser enviadas via formulário (Anexo II) para o email: ppgatsus@gmail.com

DA SELEÇÃO

Art. 8º. A seleção dar-se-á em única etapa por meio de sorteio público para classificação geral dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e definição da ordem de espera/suplentes.

Parágrafo 1º: O sorteio será realizado por meio de ferramenta eletrônica disponível na internet (sorteador.com.br).

Parágrafo 2º: Os(As) candidatos(as) já contemplados(as) com vagas em duas disciplinas neste processo não participarão das próximas rodadas do sorteio.

Parágrafo 3º: Serão sorteados(as) todos(as) os(as) titulares por disciplina e no segundo momento serão sorteados(as) todos(as) os(as) suplentes.

Parágrafo 4º: A lista de selecionados(as) e de espera/suplentes será publicada no site do Mestrado:

<https://escolaghc.ghc.com.br/mestradoprofissionalalunoespecialouvinde.html>

DA MATRÍCULA

Art. 9º. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos no Cronograma, conforme orientações publicadas.

- I. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não efetuar sua matrícula na data estipulada será considerado(a) desistente, permitindo a chamada de suplente.
- II. Nas vagas eventualmente não preenchidas em qualquer dos grupos, serão contemplados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem do sorteio de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público, até a homologação de seu resultado, acontecerá por meio de publicações, editais, listagens ou avisos. Os editais (na íntegra), os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos(as) candidatos(as) pelo site da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/GHC: <https://escolaghc.ghc.com.br/mestradoprofissionalalunoespecialouvinde.html>.

Art. 11. Os(As) candidatos(as) terão total responsabilidade sobre a procedência e a veracidade das informações, assumindo, em caso de inverdades ou incorreções, as penalidades que possam decorrer desse ato.

Art. 12. Será eliminado(a), em qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que tiver usado comprovadamente documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desde processo seletivo, ficando sujeito(a) às medidas judiciais cabíveis.

Art. 13. A inobservância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo de seleção.

Art. 14. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 15. A participação nas disciplinas é gratuita. Não serão oferecidas bolsas de estudo ou ajuda de custo. São de responsabilidade dos(as) estudantes os custos referentes a postagem de documentos, reprodução de materiais, deslocamentos, estacionamento, hospedagem, alimentação, infraestrutura e demais recursos de comunicação e informática para o desenvolvimento de atividades à distância, entre outros.



Art. 16. O Edital tem validade apenas para este processo seletivo com vistas ao ingresso em **2025/2**.

Art. 17. O número de convocados(as) para matrícula poderá ser ampliado se houver vagas remanescentes, sendo observado o ordenamento da lista de espera.

Art. 18. Situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação de Avaliação de Tecnologias para o SUS, da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, do Grupo Hospitalar Conceição.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

Luciane Kopittke
Coordenadora PPG ATSUS-GHC
Grupo Hospitalar Conceição

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA

DISCIPLINAS	VAGAS
Avaliação e Produção de Tecnologias para os Serviços de Saúde	5
Bioética	5
Escrita Científica	5
Fundamentos de Avaliação de Tecnologias em Saúde	5
Fundamentos Metodológicos de Educação em Saúde	5
Planejamento em Saúde	5
Políticas Públicas e Sistemas de Saúde	5
Tecnologias de Avaliação das Redes Assistenciais	5
Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação em Saúde	5
Tecnologias e Sistemas de Informação em Saúde	5

ANEXO II

Formulário Solicitação Aluno Especial

NOME COMPLETO		PROFISSÃO
ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
CONCORRENTE À VAGA NO GRUPO: () GRUPO I – GHC () GRUPO II – PÚBLICO EXTERNO () – GRUPO III – ESTUDANTES DE OUTROS PPGs		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (estudantes de outros PPGs):		
Observação: Os candidatos não vinculados a outras instituições não necessitam preencher este item.		
SOLICITA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO COMO ALUNO ESPECIAL NA(S) DISCIPLINAS(S):		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia Diploma de graduação (frente e verso).

Assinatura do candidato